



**Edital 09-2017**  
**Processo Seletivo para ALUNO ESPECIAL**  
**CURSOS: MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO**  
**2º Semestre 2017**

O Regimento Interno do PPGCEM, aprovada pela CPG em sua Reunião 581/2015 de 06/10/2015 e pelo CoPG em sua reunião 73/2015 de 28/10/2015, estabelece que:

*ART. 17 - A critério da CPGCEM/UFSCar, é permitida a inscrição isolada, em disciplinas convencionais, de alunos especiais portadores de diploma de curso de graduação ou de pós-graduação. Esta permissão visa atender prioritariamente à demanda de alunos regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação ou ligados a programas de aperfeiçoamento de recursos humanos de empresas públicas e privadas.*

*§ 1º - Em caráter excepcional e a critério da CPGCEM/UFSCar, poderá ser facultado ao aluno de graduação que tenha completado 80% (oitenta por cento) dos créditos do currículo do seu curso de graduação inscrever-se como aluno especial em disciplinas isoladas.*

*§ 2º - Os alunos especiais terão direito a uma declaração de aproveitamento e frequência da(s) disciplina(s) cursada(s), emitida pela Secretaria Administrativa da CPGCEM/UFSCar.*

*§ 3º - Os créditos obtidos como aluno especial poderão ser reconhecidos, após o ingresso como aluno regular em curso do Programa, desde que se enquadrem nos limites previstos no Artigo 28 deste Regimento Interno.*

*ART. 28 - A critério da CPGCEM/UFSCar, disciplinas de pós-graduação, cursadas como aluno regular em outro curso de mesmo nível, ou cursadas como aluno especial em qualquer curso de pós-graduação, poderão ser reconhecidas pelo PPGCEM/UFSCar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total de créditos exigidos para a integralização das disciplinas de Mestrado ou Doutorado, desde que cursadas, no máximo, até dois anos antes da matrícula no curso.*

*§ 1º - A critério da CPGCEM/UFSCar, poderão ser reconhecidas todas as disciplinas cursadas no próprio Programa, como aluno especial, desde que cursadas no máximo há três anos antes da matrícula como aluno regular do PPGCEM/UFSCar.*

*§ 2º - O reconhecimento de disciplinas cursadas antes do ingresso como aluno regular do PPGCEM/UFSCar pressupõe que sejam obedecidas as disposições contidas nos § 3º e § 4º do Artigo 33.*



## Procedimentos para ingresso, seleção e número de vagas

Serão feitas admissões de alunos especiais no início de cada semestre, sendo o processo de admissão realizado através de inscrição onde o candidato apresenta os documentos abaixo relacionados onde indica a(s) disciplina(s) que deseja cursar.

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCEM baseada na documentação apresentada.

O número de vagas para cada disciplina é limitado e será estabelecido pela CPGCEM considerando o número de alunos regulares inscritos.

Candidatos que tenham sido reprovados por falta ou por nota, ou que tenham abandonado ou trancado matrícula em qualquer disciplina do PPGCEM cursada como Aluno Especial anteriormente, não terão prioridade.

Para cada semestre o PPGCEM divulgará com antecedência a lista de disciplinas a serem oferecidas, o calendário para inscrição, divulgação dos resultados, início e duração do semestre.

## Documentos necessários para inscrição – (\*) exigidos somente na primeira inscrição

- Formulário disponível no site [www.ppgcem.ufscar.br](http://www.ppgcem.ufscar.br)
- (\*) Cópia do histórico escolar e diploma de graduação;
- (\*) Cópia do histórico escolar e diploma de mestrado (caso se aplique);
- (\*) Currículo Lattes. Instruções no site <http://lattes.cnpq.br>;
- (\*) Cópia simples dos documentos:
  - ☞ RG - Identidade com foto (Não será aceita cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação)
  - ☞ CPF
  - ☞ Certidão de Nascimento
- (\*) Dados cadastrais: preencher formulário e enviar para e-mail: [cavallaro@ufscar.br](mailto:cavallaro@ufscar.br)
- Os candidatos com vínculo empregatício deverão apresentar carta da empresa com menção explícita da chefia liberando-o de suas atividades no horário da disciplina;
- Declaração de intenção de inscrição como aluno regular (para alunos que já participaram de 2 semestres como aluno especial) disponível no site [www.ppgcem.ufscar.br](http://www.ppgcem.ufscar.br)



## Importante

- após terem cursado disciplinas durante 2 semestres como Aluno Especial, os alunos devem firmar interesse no desenvolvimento de trabalho em conjunto com o Programa.
- é de responsabilidade do candidato a aluno especial a comprovação explícita da conclusão de no mínimo 80% dos créditos em disciplinas cursadas na Graduação.
- a responsabilidade pela seleção dos candidatos a aluno especial é da Coordenação do PPGCEM.
- não serão aceitas inscrições sem a documentação completa.
- Inscrições podem ser feitas online através de consulta prévia através do e-mail [cavallaro@ufscar.br](mailto:cavallaro@ufscar.br)

## Esclarecimentos

As disciplinas a serem cursadas como Aluno Especial são disciplinas regulares oferecidas aos alunos regulares do Programa de Mestrado e Doutorado do PPGCEM. Portanto, sendo disciplinas de um curso *stritu sensu*, têm enfoque acadêmico e exigem do aluno grande dedicação e embasamento prévio para o seu acompanhamento.

Para cada crédito correspondem 15 (quinze) horas de atividades programadas no semestre (compreendendo aulas, seminários, trabalhos de laboratório e estudos individuais). Sendo o semestre de 15 semanas, o aluno deve prever a dedicação de 5 horas semanais para uma disciplina de 5 créditos (2h aulas + 3h atividades extra-classe) e 10 horas semanais para uma disciplina de 10 créditos (4h aulas + 6h atividades extra-classe).

## Calendário

Atividade	Período
Inscrições	até 28/07/2017
Horário de atendimento da secretaria	manhã: de 08h até 11h30 tarde: de 14h até 17h
Divulgação dos Resultados: Site <a href="http://www.ppgcem.ufscar.br">www.ppgcem.ufscar.br</a> , após às 16h <b>Não serão fornecidos resultados por telefone</b>	04/08/2017
Período Letivo	21/08/2017 – 22/12/2017